



Publicado no DOWES
Em: 31/03/21

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 339/2021

ACRESCENTA INCISO XII E PARÁGRAFO ÚNICO NO DECRETO MUNICIPAL Nº315/2020 QUE DISPÕE SOBRE COMITÊ GERAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM SAÚDE (CGOES-COVID19); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município – **LOM**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 075/2021, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Guarapari decorrente da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda o esforço conjunto de toda a estrutura pública de proteção social para identificação da etiologia das ocorrências e adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta ao evento e estratégia de acompanhamento aos munícipes que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a autonomia municipal para editar normas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 em seu território, bem como as condições locais de desenvolvimento da doença e a estrutura administrativa disponível para o seu enfrentamento; e,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta inciso XII e parágrafo único ao art. 2º do Decreto Municipal nº 315/2020.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º.

XII – Controladoria Geral do Município (CGM);

Parágrafo único – Fica designada como secretária do Comitê Geral de Operações Especiais em Saúde – CGOES, a servidora Aline Dias Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 315/2020.

Guarapari/ES, 24 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal